



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ATO DO PRESIDENTE Nº 89, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal em período que específica.”

FERNANDO ROÇATO, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 31, inciso I, letra a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salmourão,

Considerando o recesso legislativo no período de 16/12/2022 a 15/02/2023, que diminui o fluxo de pessoas que circulam pela Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente ao público no período de 22 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Os servidores prestarão expediente interno ou home office dentro das necessidades de cada cargo, para o cumprimento de prazos, rotinas de fechamento do exercício e atendimento aos vereadores e à Mesa Diretora.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 20 de dezembro de 2022.

Fernando Roçato
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo